

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
EDITAL Nº 13 – FUB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, referente ao concurso público para formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível intermediário para o seu quadro permanente.

1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: nível, cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ADMINISTRADOR

10005278, Andrea Fernandes de Araujo.

1.1.2 AUDITOR

10003990, Manoel Ferreira da Ponte.

1.1.3 ENFERMEIRO

10005947, Priscila Oliveira de Carvalho / 10007366, Tania Moreira Jorcelino.

1.1.4 NUTRICIONISTA

10000805, Camila Silva Barra / 10001824, Rita de Cassia Toledo Leal.

1.1.5 PSICÓLOGO/ÁREA: ESCOLAR

10001516, Luciana Gomes de Sousa.

1.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

1.2.1 ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS “C”

10007361, Alexandre Bernardes Carapeto / 10005195, Andre Luiz Lustosa Guerra / 10013461, Daniel de Andrade Fonseca / 10002545, Joao Paulo Martins / 10004949, Sylvia Regina Martins Oliveira Barcellos / 10000967, Uilson Francisco de Oliveira.

1.2.2 TÉCNICO EM AUDIOVISUAL “D”

10004504, Nelio Rodrigo de Araujo.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, nos dias **8 e 9 de outubro de 2009**, das **9 às 17 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF, na **Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2009>.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – FUB, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário Oficial da União*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2009>, na data provável de **16 de outubro de 2009**.

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR
Presidente da Fundação Universidade de Brasília